

**MEMO SMS / n° 187 / 2023**

**ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta pedido Impugnação Licitação**

**REF.: Pregão Presencial n° 026/2023**

**SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde**

**Pedra Azul, 29 de Junho de 2023.**

**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,**

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio do presente, encaminhar manifestação técnica ao pedido de impugnação acerca do objeto de contratação solicitado por esta secretaria:

**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, REALIZANDO CAPACITAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL - MINAS GERAIS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 5250/2016, 7610/2021 E 8372/2022.**

**01- Do pedido:**

A empresa **NTO ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LIMITADA**, CNPJ n° 36.447.240/0001-86, com sede na Rua B, n.º 41, Lot. Santa Cecília, bairro Alto do Recreio, cidade de Poções/BA, CEP 45.260-000 solicita impugnação ao edital do pregão presencial n° 026/2023 alega que: "... o presente edital contém irregularidades que podem cercear a participação de empresas potenciais, ferindo assim o princípio da competitividade, levando ao nosso entendimento o suposto direcionamento do pleito". Além disso, requer: "... a exigência de profissional com pós graduação que a seguir, apresentar para demonstrar o ponto do edital que terá que ser corrigido para atingir a legalidade e a ampla participação." Solicita-se ainda que: "... em caso de deferimento parcial seja ampliado o hall de atividades solicitadas, seja ela, Gestão e Auditoria em Saúde Pública, Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família e etc., ou ainda, seja requerido a especialização pós contratação da empresa adjudicada no certame."

**02- Da Análise:**

A Secretaria solicitou a contratação de empresa prestadora de serviços especializados para o Treinamento, Desenvolvimento Profissional e Gerencial com enfoque nos processos de Humanização/Gestão do Trabalho e Promoção de Saúde, treinamento e qualificação para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Azul - Minas Gerais, para a implementação e execução do Programa Municipal de Promoção de Saúde, em conformidade com a Política Estadual de Promoção de Saúde – POEPS através das resoluções: RESOLUÇÃO SES/MG N° 5.250, DE 19 DE ABRIL DE 2016; RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.610, DE 21 DE JUNHO DE 2021; RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

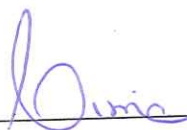
É importante destacar que os processos implementados nesta secretaria para a Gestão Integrada da Promoção de Saúde junto às Políticas de Promoção de Saúde do Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde visam alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas

Regulamentadoras que tratam do tema, além da melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas como reflexo da produção de saúde coletiva com enfoque em promoção de saúde para a população, no âmbito das ações da Prefeitura Municipal de Pedra Azul. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa com expertise em Treinamentos, Desenvolvimento Profissional e Gerencial, que tenha **profissionais com graduação na área da saúde, que apresentem como componentes curriculares Gestão do Trabalho em Saúde e Gestão da Educação na Saúde, bem como com ampla experiência na área de Humanização, Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Promoção de Saúde, sendo esse o enfoque das necessidades do contratante para execução dos programas e projetos municipais.** Comprovando-se a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, compatíveis às características pré-estabelecidas de acordo o objeto proposto, não há razão técnica para eliminar tais características indispensáveis a execução do contrato.

### 03 – Da Conclusão:

Do exposto, com base nas razões de fato acima mencionadas, recebo o pedido de impugnação interposto e sugiro alteração do que se refere a exigência de especialização específica substituindo para comprovação de conteúdo na grade curricular e mantendo os demais itens como descritos no pregão presencial nº026/2023.

Sendo assim, estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



*Neile Mendes Lima*  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Pedra Azul / MG*

*Neile Mendes Lima*  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Pedra Azul-MG - Portaria nº 029/2023*

Atenciosamente,

Aos cuidados

Jovino Jarden Freitas Souza  
Setor de Licitação – Prefeitura Pedra Azul/MG